



**DECRETO Nº 137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

EXONERA OS SECRETÁRIOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam exonerados os Secretários Escolares das Escolas Públicas Municipais de Matina – Bahia:

<b>NOME</b>	<b>UNIDADES ESCOLARES</b>
Aldo Felipe Silva dos Santos	Escola Municipal Plínio José dos Santos e Colégio Municipal José Fernandes Brito
Cláudia Elis Sales Bezerra	Escola Municipal Antônio Carlos Fernandes Rocha
Elcio dos Santos Nunes Pereira	Escola Municipal Felisberto Aniceto Cardim
Najilla Benevides de Araújo	Escola Municipalizada Luís Eduardo Magalhães
Paula Graziela de Jesus Azevedo	Escola Municipal Neco Leão e Colégio Municipal Aprígio Ferreira Leão
Halon Nunes Silva	Colégio Municipal Eraldo Tinôco

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 29 de novembro de 2024.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina